



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DECRETO N.º 08 de 03 de maio de 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

O **Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas**, no uso de sua atribuição legal, prevista no inc. XII do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5.º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), uma área total de terreno de 278,40m² (duzentos e setenta e oito metros e quarenta centímetros) medindo 7,00m (sete metros) de frente, 5,00m (cinco metros) de fundo, 39,86m (trinta e nove metros e oitenta e seis centímetros) do lado direito e 37,31m (trinta e sete metros e trinta e um centímetros) do lado esquerdo, localizado nesta cidade, no Povoado Tamanduá, que corresponde a parcela de um imóvel registrado no Registro Geral de Junqueiro, sob o n.º R.2-689, fls. 240, livro 2-C, em nome de José Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 419.293.064-15, portador do RG de n.º 227007.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do ponto “A”, de coordenadas **N 8.915.169,36m**; e **E 777.476,76m**; deste, segue confrontando com a propriedade de José Ferreira dos Santos, com azimute de 110°43’08” percorrendo uma distância de 37,31m, até o ponto “B”, de coordenadas **N 8.815.156,16m** e **E 777.511,66m**; deste segue confrontando com a estrada que liga Junqueiro ao Povoado Juazeiro, com azimute de 202°46’32” percorrendo uma distância de 7,00m, até o ponto “C”, de **N 8.915.149,70m** e **E 777.508,95m**; deste segue confrontando com a Escola São Benedito, com azimute de 289°14’58” percorrendo uma distância de 14,80m, até o ponto “D”, de coordenadas **N 8.915.154,58m** e **E 777.494,98m**; deste segue

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

confrontando com a Escola São Benedito, com azimuth $202^{\circ}46'32''$ percorrendo uma distância de 1,50m, até o ponto "E" de coordenadas **N 8.915.153,20m** e **E 777.494,40m**; deste segue confrontando com a Escola São Benedito, com azimuth de $292^{\circ}16'43''$ percorrendo uma distância de 8,20m, até o ponto "F" de coordenadas **N 8.915.156,31m** e **E 777.486,81m**; deste segue confrontando com o posto de saúde, com azimuth de $304^{\circ}46'10''$ percorrendo uma distância de 15,37m, até o ponto "G" de coordenadas **N 8.915.165,07m** e **E 777.474,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de Jefferson Ferreira da Silva com azimuth de $30^{\circ}58'59''$ por uma distância de 5,00m até o ponto "H", onde teve início esta descrição.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, conforme regra do art. 7.º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o que faz mediante notificação do expropriado.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação de uma Escola Pública, constituindo-se, destarte, obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 106/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Junqueiro, 03 de maio de 2019.



CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito de Junqueiro